



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS – ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e



CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, até o devido provimento dos cargos por concurso público e/ou contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para postos específicos definidos em lei;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para Contratação e composição de Cadastro Reserva de Profissionais para a Edilidade, em Regime de Contratação Temporária;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO os pareceres das assessorias técnicas e superiores, bem como demais aspectos norteadores,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 01/2022, para a seleção pública de profissionais para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, para as vagas descritas no item 03 do Edital convocatório, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora e Examinadora instituída por meio da Portaria nº 28/2022.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS – ESTADO DE MINAS GERAIS



Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação na etapa única, a assinatura do contrato de trabalho e a formação do cadastro de reserva.

2 - A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Termo de homologação do Resultado Final de que trata o item 4.10 do edital, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo estabelecido pelas Leis Complementares Municipais LCM 25/2007, de 14 de maio de 2007, LCM 28/2007, de 26 de dezembro de 2007.



3 – Fica convalidada Lista de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, de lavra da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS 01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 10 de junho de 2022.


Marcos Antônio Araújo
Vereador Presidente